



Prefeitura Municipal de Jacundá

Poder Executivo Municipal

LEI Nº 2104/91, de 16 de Abril de 1991

CAMARA MUNICIPAL DE JACUNDA
APROVADO
 Em 1ª o ÚNICA sessão
 Em 18 / 04 / 91
 Secretário: _____ Presidente: _____

Autoriza o Poder Executivo contra-
ir empréstimo, no valor de Cr\$..
24.275.000,00 (Vinte e quatro mi-
lhões duzentos e setenta e cinco'
mil cruzeiros), junto ao Banco
Bamerindus do Brasil S/A, e dá ou-
tras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, apro-
va e Eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a con-
trair empréstimo no valor de Cr\$ 24.275.000,00 (Vinte e qua-
tro milhões duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros), junto
ao Banco Bamerindus do Brasil S/A, cujo valor será destinado'
ao apoio financeiro desta Prefeitura.

Art. 2º - O empréstimo ora contraído, acrescido dos
encargos deste, será pago em 12 parcelas a serem descontadas'
diretamente do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, des-
te Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua'
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, aos 16 '
dias do mês de Abril de 1991.



ANTONIO CARLOS ARAÚJO DE LIMA
Prefeito em Exercício.